

Aprova o ato que renova a
permissão outorgada à RÁDIO
SOMBRIO FM LTDA. para executar
serviço de radiodifusão sonora em
frequência modulada na cidade de
Sombrio, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 445 de 13 de outubro de 2011, que renova por 10
(dez) anos, a partir de 21 de dezembro de 2010, a permissão
outorgada à Rádio Sombrio FM Ltda. para executar, sem
direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em
frequência modulada na cidade de Sombrio, Estado de Santa
Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de outubro de 2013.

HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente